PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01050/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 08/09/1960
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Prorroga doaçãoo de terreno_

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica prorrogada, por dois anos , a doaçãoo de terreno feita ao Clube dos Sub Oficiais e Sargentos da Aeronautica, atraves da Lei nº 833, de 2 de Agosto de 1958.

Art. 2º - O terreno objeto dessa doaçãoo compreende o lote nº 14, da Quadra nº 12, integrante do plano de loteamento aprovado pela Lei nº 334-A, de 27 de Dezembro de 1954, e situada na Avenida 25 de Dezembro, no bairro de Santos Reis, com uma área de 525.00m2.

Art. 3º - O Clube em apreco devera respeitar todos os artigos da Lei nº 833, sob pena de perder o direito da doaçãoo.

Art. 4o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao em Natal, 8 de Setembro de 1960, 72 da RePública.

Públicado no D.O
de 15/09/1960.